



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.222/2020

DE 12 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2020 COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS - COVID-19.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 3.203, de 20 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do COVID-19,;

CONSIDERANDO toda a regulamentação federal, estadual e municipal já editada em função da COVID-19, bem como a necessidade da manutenção de medidas de contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção de medidas sanitárias e de restrição, visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência na saúde pública e a responsabilidade dos Município em resguardar a saúde de toda a população;

CONSIDERANDO que muitas festividades previstas no Calendário de Eventos 2020 dependem de contratos com Bandas musicais (contratação ou rescisão), divulgação, bem como outras providências com bastante antecedência, o que dificulta a tomada de decisão das diretorias de entidades, em razão do clima de incerteza e das restrições atualmente vigentes, como uso de máscaras e ocupação de apenas 50% da capacidade;



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CONSIDERANDO enfim, a reunião realizada no dia 06 de maio de 2020, na Câmara de Vereadores com todos os representantes das entidades, clubes, comunidades, onde foi deliberado por maioria dos presentes, sobre o cancelamento do Calendário de Eventos 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados todos as festas e eventos previstas no Calendário de Eventos 2020.

Art. 2º O cancelamento do Calendário de Eventos 2020, não impede a realização de festas ou eventos, após a extinção do período de calamidade pública, devendo a entidade promotora do evento observar as restrições porventura existentes, mesmo após o término do período da calamidade pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de maio de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12/05/2020

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo